



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de 01 (uma) de Capela de Exaustão de Gases, para atendimento das necessidades do Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, DA LEI 14.133/2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:(x) Aquisição de 01 (uma) de Capela de Exaustão de Gases, para atendimento das necessidades do Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

ITEM	CODIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	QUANTITATIVO	PRAZO
------	---------------	-----------	----	--------------	-------

01	66.40.11.00022303-4	CAPELA, de exaustao de gases com porta em acrilico, corpo em fibra de vidro, dimensoes minimas: largura 80 cm; profundidade: 55cm; altura: 85 cm e dimensoes maximas: largura 85 cm; profundidade: 62 cm; altura: 130 cm com motor, potencia minimo de 1/2CV, capacidade minima de exaustao 10m3/min, luminaria interna com lampada incandescente ou fluorescente, interruptores independentes para lampada e exaustor, 110/220V. Garantia minima de um ano. Manual de instrucao.	UN	01	15 DIAS
----	---------------------	---	----	----	---------

1.1.2 As especificações do objeto constam da descrição abaixo:

CAPELA, de exaustão de gases com porta em acrílico, corpo em fibra de vidro, dimensões mínimas: largura 80 cm; profundidade: 55cm; altura: 85 cm e dimensões máximas: largura 85 cm; profundidade: 62 cm; altura: 130 cm com motor, potencia mínimo de 1/2CV, capacidade mínima de exaustão 10m3/min, luminária interna com lâmpada incandescente ou fluorescente, interruptores independentes para lâmpada e exaustor, 110/220V. Garantia mínima de um ano. Manual de instrução.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(X) catálogos

(X) manuais

(X) fichas de especificação técnica

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 15 (quinze) dias, a **contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada na descrição a seguir:

A fundamentação da contratação decorre da necessidade administrativa concreta e imediata de assegurar condições adequadas de segurança, controle ambiental e proteção à saúde dos servidores nas atividades técnicas desenvolvidas no âmbito do Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana, que envolvem a manipulação de substâncias, materiais e procedimentos potencialmente geradores de gases, vapores ou odores. A adoção de equipamentos apropriados para exaustão e contenção desses agentes é medida indispensável para a mitigação de riscos ocupacionais, a preservação da salubridade do ambiente de trabalho e o atendimento às normas de biossegurança aplicáveis às atividades do serviço.

A caracterização do objeto insere-se na aquisição de capela de exaustão de gases, destinada ao uso institucional, dotada de porta em acrílico, corpo em fibra de vidro, com dimensões mínimas de 80 cm de largura, 55 cm de profundidade e 85 cm de altura, admitidas dimensões máximas de 85 cm de largura, 62 cm de profundidade e 130 cm de altura, equipada com motor com potência mínima de 1/2 CV, capacidade mínima de exaustão de 10 m³/min, luminária interna com lâmpada incandescente ou fluorescente, interruptores independentes para acionamento da iluminação e do sistema de exaustão, com alimentação elétrica em tensão bivolt (110/220 V), acompanhada de manual de instruções e garantia mínima de 01 (um) ano, características que asseguram compatibilidade com o ambiente operacional, eficiência na exaustão de gases e adequação às rotinas técnicas do Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana.

Quanto ao quantitativo, a contratação contempla a aquisição de 01 (uma) unidade, número estritamente vinculado ao atendimento das necessidades do Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana, com vistas a assegurar cobertura suficiente às equipes em atividade, possibilitando comunicação direta entre profissionais e setores envolvidos, sem compartilhamento indevido de equipamentos e sem comprometer a pronta utilização em turnos e rotinas simultâneas. Assim, o quantitativo foi dimensionado para assegurar a efetividade do uso institucional e a adequação do atendimento à demanda operacional, preservando a economicidade e a proporcionalidade da contratação

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada na descrição a seguir:

A descrição da solução como um todo está estruturada na aquisição de 01 (uma) capela de

exaustão de gases, em quantitativo suficiente para atender, de forma contínua e padronizada, às necessidades de contenção, captação e exaustão de gases, vapores e odores gerados nas atividades técnicas desenvolvidas no Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana. A solução contempla equipamento com porta em acrílico, corpo em fibra de vidro, com dimensões compreendidas entre 80 cm e 85 cm de largura, 55 cm e 62 cm de profundidade e 85 cm e 130 cm de altura, dotado de motor com potência mínima de 1/2 CV, capacidade mínima de exaustão de 10 m³/min, luminária interna com lâmpada incandescente ou fluorescente e interruptores independentes para acionamento da iluminação e do sistema de exaustão, com alimentação elétrica bivolt (110/220 V), cujas especificações técnicas mostram-se compatíveis com o ambiente operacional e com a dinâmica das atividades executadas, assegurando eficiência na exaustão e proteção do ambiente de trabalho.

A utilização de equipamento próprio e dedicado à exaustão de gases constitui elemento essencial para garantir segurança, salubridade e controle ambiental nas rotinas do serviço, permitindo a redução da exposição dos servidores a agentes potencialmente nocivos e o adequado direcionamento dos gases gerados durante os procedimentos técnicos. A adoção de capela com estrutura em fibra de vidro e sistema de exaustão adequado contribui para a regularidade das atividades, com reflexos diretos na segurança ocupacional e na conformidade com as práticas de biossegurança.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução proposta apresenta características que favorecem durabilidade, resistência química e mecânica, baixo custo de operação e manutenção simplificada, em razão do uso de materiais resistentes à corrosão e da configuração funcional do equipamento. O funcionamento em tensão bivolt amplia a flexibilidade de instalação em diferentes ambientes da unidade, enquanto a presença de componentes de fácil operação e substituição reduz a necessidade de intervenções técnicas frequentes, assegurando disponibilidade contínua do equipamento ao longo de sua vida útil, reforçada pela exigência de garantia mínima de 01 (um) ano e fornecimento de manual de instruções para correta utilização e conservação.

Dessa forma, a solução considerada de maneira integral atende às necessidades institucionais do Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o uso contínuo e a manutenção mínima requerida, garantindo previsibilidade operacional, padronização dos procedimentos e adequação às rotinas administrativas e técnicas da unidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada abaixo:

Não serão definidos critérios e práticas específicas de sustentabilidade na presente contratação, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste na aquisição de capela de exaustão de gases, com especificações técnicas mínimas voltadas à garantia de segurança operacional, controle ambiental, funcionalidade e adequação às rotinas técnicas do Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana. A inclusão de exigências ambientais adicionais, além daquelas já inerentes às obrigações legais e normativas aplicáveis à fabricação, comercialização e fornecimento do equipamento, não se revela, no caso concreto, medida capaz de gerar ganho material relevante, podendo resultar em restrição indevida à competitividade do certame.

Ressalta-se que o mercado fornecedor desse tipo de equipamento é orientado por parâmetros técnicos padronizados e requisitos objetivos de desempenho e segurança, de modo que a imposição de certificações ambientais ou requisitos de sustentabilidade não essenciais à

finalidade pública pretendida poderia reduzir o universo de potenciais ofertantes, elevar custos e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, em afronta aos princípios da economicidade, eficiência e ampla concorrência que regem as contratações públicas.

Registra-se, por fim, que a Administração manterá a exigência de observância da legislação aplicável e das normas técnicas vigentes, inclusive quanto às condições de fabricação, acondicionamento, transporte, instalação e entrega do equipamento, sem prejuízo de que eventuais características sustentáveis adicionais ofertadas pelo mercado possam ser aceitas, desde que não alterem as especificações técnicas mínimas estabelecidas, nem impliquem ônus adicional ou restrição à competitividade.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

À luz do entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 2.450/2025-Plenário, a Administração opta por vedar a subcontratação na presente contratação, apresentando, desde logo, a motivação técnica e jurídica exigida pela Lei nº 14.133/2021. No referido precedente, o TCU assentou que a vedação à subcontratação, com fundamento no art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, não pode ser genérica nem imotivada, devendo estar expressamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sob pena de afronta aos princípios da motivação e da transparência previstos no art. 5º da nova Lei de Licitações.

No caso concreto, a Administração conclui que a subcontratação não é desejável nem necessária para o adequado atendimento do interesse público, em razão de três ordens de fatores principais: (i) a necessidade de controle rigoroso de qualidade dos equipamentos a serem adquiridos; e (ii) a existência de ampla oferta de empresas que, isoladamente, detêm plena capacidade de executar integralmente o objeto, sem necessidade de repasse parcial a terceiros. Nesse cenário, a autorização de subcontratação tenderia a transformar a contratada em mera intermediária entre a Administração, o que contraria a lógica de eficiência e de responsabilização direta defendida pela Lei nº 14.133/2021 e pela própria doutrina acerca do art. 122.

Sob a perspectiva da gestão de riscos, a subcontratação introduziria camadas adicionais de complexidade na cadeia de execução, aumentando a probabilidade de divergências, além de dificultar a identificação do real responsável por eventuais não conformidades. A vedação à subcontratação, ao concentrar na contratada toda a cadeia de fornecimento, simplifica a fiscalização, facilita a aplicação de sanções e reduz o risco de descontinuidade ou de execução defeituosa do objeto.

Trata-se, portanto, de restrição especial, específica e devidamente motivada, em estrita consonância com o art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado

pelo TCU no Acórdão 2.450/2025-Plenário, que exige que eventuais vedações à subcontratação sejam expressamente fundamentadas no ETP ou no TR, como ora se faz.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo abaixo (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Na presente contratação não será exigida garantia de contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que confere caráter facultativo a essa exigência, condicionando-a aos princípios da necessidade, proporcionalidade e competitividade. A contratação em análise refere-se à contratação pontual de serviço, de reduzida complexidade técnica e baixo risco de inadimplemento na fase de formalização contratual, de modo que a imposição de garantia de proposta se mostraria medida excessiva e desproporcional diante do vulto e da natureza do objeto.

Ademais, a garantia de contratação implica a imobilização de recursos financeiros ou a assunção de custos adicionais apenas para viabilizar a participação dos interessados, o que tende a restringir o universo de competidores e a desestimular, em especial, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Doutrina especializada tem apontado que a exigência de garantia de proposta deve ser excepcional, sob pena de afronta ao art. 37, XXI, da Constituição Federal, justamente por poder restringir indevidamente a competitividade e afastar o alcance da proposta mais vantajosa à Administração.

Ressalte-se, ainda, que os riscos que a garantia de contratação busca mitigar, como a recusa injustificada em assinar o contrato ou em apresentar a documentação complementar, já se encontram adequadamente cobertos pelo regime sancionatório da própria Lei nº 14.133/2021, bem como pela possibilidade de convocação de participantes remanescentes. Nesse contexto, exigir garantia para esta contratação específica produziria apenas oneração indevida dos participantes, sem ganho relevante de segurança jurídica ou de proteção ao interesse público, razão pela qual a Administração afasta, de forma fundamentada, tal exigência do Termo de Referência.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Não, conforme justificativa constante abaixo: (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Em razão da natureza una e indivisível do item a ser adquirido, veda-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio. O objeto demanda cadeia processual contínua e não fracionável, do recebimento, até a utilização dos equipamentos, com responsabilidade técnica centralizada, rastreabilidade integral e cadeia de custódia ininterrupta.

A fragmentação entre consorciadas eleva o número de interfaces e o risco de variação, ruptura da cadeia de custódia, inconsistências, divergência de métodos e controles de qualidade, além de dificultar auditorias, rastreabilidade e a uniformidade. Tais fatores comprometem a comparabilidade, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados, essenciais ao interesse público.

A contratação requer acreditação sob um mesmo objeto e CNPJ, o que é incompatível com a diluição de responsabilidades civis, regulatórias típica de consórcios. A vedação, motivada por

gestão de riscos, vantajosidade e eficiência, harmoniza-se com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da isonomia, motivação e seleção da proposta mais vantajosa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam da descrição abaixo:

Sede da SUVISA, Av. Sete de Setembro, 4161 - Barra, Salvador - BA, 40140-110

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de **01 (um) ano**, contados a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.3.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.3.1.5 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.1.6 A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.1.6.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste

TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

(x) a marca

(x) o prazo de garantia

(x) o modelo

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da

execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão

retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso - Não se Aplica
- b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
------	--------	-----------	----	-----	----------------	--------------

01	66.40.11.00022303-4	CAPELA, de exaustao de gases com porta em acrilico, corpo em fibra de vidro, dimensoes minimas: largura 80 cm; profundidade: 55cm; altura: 85 cm e dimensoes maximas: largura 85 cm; profundidade: 62 cm; altura: 130 cm com motor, potencia minimo de 1/2CV, capacidade minima de exaustao 10m3/min, luminaria interna com lampada incandescente ou fluorescente, interruptores independentes para lampada e exaustor, 110/220V. Garantia minima de um ano. Manual de instrucao.	UN	01	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00
----	---------------------	---	----	----	--------------	--------------

VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)
----------------------	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	da	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(x) Modelos de prova de qualificação técnica:

(x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

Atenciosamente,

Sandra Helena Pellegrino Marques
Coordenadora de Suporte Operacional

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA